



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX SUPLEMENTO AO Nº 246

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

Poder Executivo.....

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PAG. PAG. PAG.

1

IPCA MÉDIO PARA DEFLAÇÃO DOS VALORES CORRENTES

2019	2020	2021	2022	2023
1,0000	0,9657	0,9300	0,8966	0,8650

Elaboração: Coordenação de Previsão e
Análise Fiscal/SUAPOF/SEAE/SEEC.

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.774, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados na Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, os anexos: II – Anexo de Metas Fiscais – complementos; e XI – Projeção da Renúncia de Origem Tributária – Texto e Anexos, na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

Anexo I, que altera o Anexo II da Lei nº 6.352, de 07 de agosto de 2019

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, § 1º)

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo subsidiar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020. Expõe-se, a seguir, a metodologia de cálculo da projeção da arrecadação para o quadriênio 2020- 2023.

A previsão da arrecadação a seguir para os exercícios de 2020 a 2023 considera a alteração da projeção dos benefícios tributários para o período, conforme Estudos Técnicos nºs 6, 8 e 13/2020 - SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN, em razão da inclusão das seguintes propostas de concessão de benefícios:

- anistia e remissão no âmbito de Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020;
- redução da base de cálculo do ICMS incidente sobre a carne de frango e do leite UHT (acréscimo ao benefício já existente para a cesta básica regulamentado no item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997 - Regulamento do ICMS, fundamentado no Convênio ICMS 128/94);
- crédito presumido do ICMS na saída interna e sobre a base de cálculo da substituição tributária de cerveja e chope artesanais produzidos por microcervejarias;
- redução de base de cálculo do ISS para serviços de contabilidade e consultoria e auditoria contábil e tributária;
- benefício do ICMS para álcool gel e insumos, álcool 70%, hipoclorito de sódio 5% e luvas e máscaras médicas;
- isenção do ICMS para medicamentos destinados ao tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME conforme Convênios ICMS 96/18 e 52/20.

A previsão considera ainda a implementação em 2020 de programa de regularização de débitos não tributários, que concede redução de multas e juros moratórios.

As estimativas de receita para o quadriênio 2020-2023 foram elaboradas em valores correntes. Na deflação dos valores correntes para 2019, utilizou-se como deflator o IPCA médio com base nos índices a seguir.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PARA 2020 A 2023

Nas estimativas de receita do ICMS e do ISS, levaram-se em conta as variações para o PIB Brasil, enquanto para as estimativas das demais receitas, foram consideradas as variações do INPC/IBGE para o período de 2020 a 2023. Os parâmetros básicos utilizados foram obtidos do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BACEN) em 19/07/2019.

Parâmetros	2020	2021	2022	2023
PIB real anual (BACEN)	2,22 %	2,49 %	2,48 %	2,39 %
Deflator implícito IGP-DI anual (BACEN)	4,15 %	4,03 %	3,76 %	3,80 %
INPC anual (BACEN)	3,84 %	3,54 %	3,50 %	3,50 %

Fonte:www.bcb.gov.br (Relatório Focus), em 19/07/2019.

A seguir, apresentam-se as metodologias utilizadas para a previsão da arrecadação tributária em valores correntes.

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas de origem tributária para os exercícios de 2020 a 2023. Cumpre ressaltar que o presente relatório foi elaborado de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;

(-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;

(+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;

(-) Valor estimado da renúncia de receita;

(=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cuja projeção encontra-se no Estudo Técnico SEI-GDF nº 14/2020 - SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN (doc. [49594304](#)).

ICMS e ISS

Para séries históricas estimadas da arrecadação bruta, isto é incluindo inadimplência e renúncia, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, onde as receitas mensais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB mensal a preços de mercado, obtido no sítio do BACEN.

Foram construídas séries históricas das receitas brutas do ICMS e do ISS mensais, levando em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo, utilizando o programa EVIEWS, cujos parâmetros e estatísticas estão apresentados a seguir.

ICMS	ISS
$\log(Y_t) = a + b * \log(PIB_t)$	$\log(Y_t) = a + b * \log(PIB_t)$

Onde:

Y_t = arrecadação no tempo t, com t = 1, 2, 3, ..., 127;

a e b são os parâmetros a serem estimados;

PIB_t = PIB mensal a preços de mercado no tempo t.

Dependent Variable: LOG(ICMS)				
Method: Least Squares				
Date: 08/09/19 Time: 08:59				
Sample (adjusted): 2009M01 2019M07				
Included observations: 127 after adjustments				
Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	7.474.015	0.317615	2.353.170	0.0000
LOG(PIB_HWM_AJ)	0.980724	0.024454	4.010.490	0.0000
R-squared	0.927888	Mean dependent var		2.020.976
Adjusted R-squared	0.927311	S.D. dependent var		0.244300
S.E. of regression	0.065866	Akaike info criterion		-2.586.778
Sum squared resid	0.542285	Schwarz criterion		-2.541.988
Log likelihood	1.662.604	Hannan-Quinn criter.		-2.568.580
F-statistic	1.608.403	Durbin-Watson stat		1.375.435
Prob(F-statistic)	0.000000			

Dependent Variable: LOG(ISS)				
Method: Least Squares				
Date: 08/09/19 Time: 08:59				
Sample (adjusted): 2009M01 2019M07				
Included observations: 127 after adjustments				
Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	2.983.628	0.310546	9.607.677	0.0000
LOG(PIB_HWM_AJ)	1.197.316	0.023910	5.007.648	0.0000
R-squared	0.952519	Mean dependent var		1.853.205
Adjusted R-squared	0.952140	S.D. dependent var		0.294372
S.E. of regression	0.064400	Akaike info criterion		-2.631.791
Sum squared resid	0.518416	Schwarz criterion		-2.587.000
Log likelihood	1.691.187	Hannan-Quinn criter.		-2.613.593
F-statistic	2.507.654	Durbin-Watson stat		1.632.408
Prob(F-statistic)	0.000000			

Com base na modelagem de alinhamento exponencial “Holt-Winters”, versão multiplicativa, compatibilizada com as expectativas do mercado financeiro para a inflação e crescimento real do PIB do Relatório FOCUS em 19/07/2019, foi estimado o PIB mensal, estendendo a série de PIB desde julho de 2019 até dezembro de 2023. Em seguida, com base na série estendida do PIB, foram projetadas as arrecadações do ICMS e do ISS para o mesmo período.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida.

A seguir, demonstram-se as estimativas para as receitas do ICMS e ISS.

ICMS

Valores correntes em R\$ 1.000

Item	2020	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	10.35	10.80	11.25	11.68
	4.862	7.852	0.242	8.245
(-) Inadimplência estimada	472.1	493.6	514.6	535.1
	69	81	17	65
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	275.4	241.9	294.3	340.0
	10	63	18	51
Estimativa REFIS-DF 2020	34.8	15.33	9.58	4.8
	74	8	6	08
(+) Receita estimada Multas e Juros	92.99	63.81	56.17	50.28
	6	2	2	2
Estimativa REFIS-DF 2020	66.16	29.1	18.18	9.12
	4	00	6	1
(+) Receita estimada Dívida Ativa	397.0	241.8	201.4	169.1
	94	54	61	89
Estimativa REFIS-DF 2020	290.5	127.	79.87	40.05
	84	804	1	9
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	568.5	263.4	175.9	103.5
	27	97	67	66
Estimativa REFIS-DF 2020	551.3	242.	151.	76.00
	04	473	534	2
(-) Renúncia estimada	2.955.	2.707.	2.680.	2.675.
	298	246	823	821

Remissão REFIS-DF 2020	56	82.6	36.3	22.7	11
			54	19	.395
Anistia REFIS-DF 2020	572	592.	260.	162.	81.6
		624	876	91	
(+) Correção (1)	83	437.7	457.7	477.1	496.1
		29	40	91	
(=) Receita líquida prevista	.206	8.699	8.875	9.259	9.636
		.780	.859	.538	

Nota: (1) Correção da previsão pela relação valores realizados x previstos nos últimos 3 meses

ISS

Valores correntes em R\$ 1.000

Item	2020	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	2.097.483	2.209.988	2.320.916	2.431.696
(-) Inadimplência estimada	60.552	63.858	67.115	70.364
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	170.213	137.019	130.397	125.733
Estimativa REFIS-DF 2020	3.631	1.597	998	501
(+) Receita estimada Multas e Juros	14.787	15.725	16.887	18.013
Estimativa REFIS-DF 2020	6.889	3.030	1.894	950
(+) Receita estimada Dívida Ativa	63.336	43.213	44.742	46.270
Estimativa REFIS-DF 2020	30.258	13.308	8.317	4.171
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	9.769	10.252	11.219	11.191
Estimativa REFIS-DF 2020	57.406	25.248	15.779	7.914
(-) Renúncia estimada	195.577	160.946	154.095	149.352
Remissão REFIS-DF 2020	8.607	3.785	2.366	1.187
Anistia REFIS-DF 2020	61.703	27.138	16.960	8.506
(=) Receita líquida prevista	2.099.459	2.191.393	2.302.951	2.413.187

IPU/TL/ e IPVA

De posse de dados sobre o lançamento de ofício dos tributos em questão para 2019 e das expectativas do BACEN para o INPC para o período de 2020 a 2023, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Considerando o histórico dos índices estimados de inadimplência, expectativas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores e estimativas de renúncia e de abatimento referente ao programa Nota Legal para os casos do IPTU e do IPVA, apurou-se a receita estimada conforme demonstrada a seguir.

Nas estimativas de abatimento do Nota Legal, foram levados em consideração os efeitos de Projeto de Lei de alteração da Lei nº 4.159/2008 que propõe aumento do percentual do ICMS/ISS utilizado no cálculo dos créditos do programa, conforme processo SEI 00040-00022262/2019-02.

IPTU

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2020	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.499.152	1.554.268	1.608.951	1.665.264
(-) Desconto para pagamento em cota única	13.029	13.508	13.983	14.472
(-) Abatimento programa Nota Legal	13.200	13.685	14.166	14.662
(-) Inadimplência estimada	481.593	499.299	516.865	534.955

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação